



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 70

**Auditoria de Dedutibilidades –
1º Trimestre de 2010**

Campo de Leste do Urucu

Superintendência de Participações Governamentais – SPG

Sumário

Introdução.....	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Rateio do Valor da Produção dos Poços Produtores Terrestres.....	3
Distribuição da PE.....	3
Análise da Participação Especial por Campo	5
Leste do Urucu	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Leste do Urucu, decorrente de auditoria de dedutibilidades no 1º trimestre de 2010, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 26 de agosto de 2013, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 1.473,90 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**.

ARRECADAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar apurado do campo de Leste do Urucu, oriundo da auditoria de dedutibilidades.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Leste do Urucu	1.473,90

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE RATEIO DO VALOR DA PRODUÇÃO DOS POÇOS PRODUTORES TERRESTRES

A Tabela 2 mostra os percentuais destinados aos Estados e Municípios de acordo com o rateio do valor da produção de petróleo e gás natural, respeitando a localização dos poços produtores terrestres do campo de Leste do Urucu.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
AMAZONAS	LESTE DO URUCU	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
COARI-AM	LESTE DO URUCU	100,00%

Tabela 2 – Percentual de Rateio do campo de Leste do Urucu

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 1 município** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	1.473,90
MUNICÍPIOS	147,39
Coari-AM	147,39
ESTADOS	589,56
Amazonas	589,56
UNIÃO	736,95
Ministério do Meio Ambiente	147,39
Ministério de Minas e Energia	589,56

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Leste do Urucu.

LESTE DO URUCU

Processo Administrativo 48610.006175/2013-00

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada alocação divergente daquela expressa nas informações e documentações prestadas pela PETROBRAS, referente ao serviço prestado pela empresa Vicom Ltda. no campo de Leste do Urucu, abrangendo a apuração do 1º trimestre de 2010, sendo necessário um estorno no montante de R\$ 18.009,48.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, consequentemente, no cálculo da participação especial do campo de Leste do Urucu.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 1.473,90 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Leste do Urucu

Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
1º Trimestre de 2010	18.009,48	5,49%	988,19	197,64	288,06	1.473,90
		TOTAL	988,19	197,64	288,06	1.473,90

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Leste do Urucu.